

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 702, de 5 de março de 1963.

Autoriza reconstrução de "Mata-Burros".

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

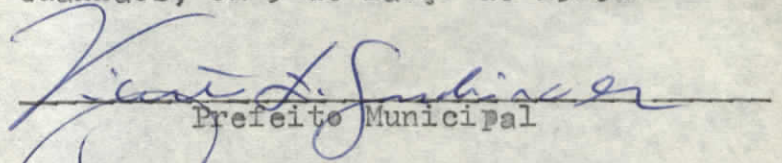
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reconstruir um "Mata-Burros" na divisa da Vila Correntinho com a fazenda do Sr. José Pena de Miranda.

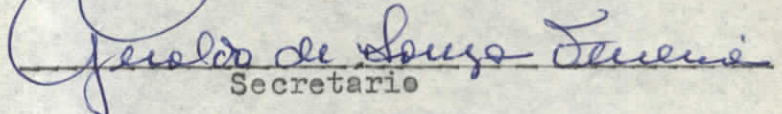
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reconstruir um "Mata-Burros" no distrito da Vila Correntinho, no lugar denominado "Alto das Braúnas".

Art. 3º - Fica aberto o crédito de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de março de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretario